



ATOS DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o edital de inscrições do Conselho Municipal de Bem Estar Animal de Bom Jesus dos Perdões, publicado na Imprensa Oficial do Município em 13 de março de 2020 – IOBJP Nº 763 ANO VI, dos seguintes Itens:

Onde se lê:

Item 1 - A inscrição dos (as) candidatos (as) ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Bem Estar Animal ocorrerá pelo período mínimo de 05 (cinco) dias corridos, contados do dia 16 de março de 2020.

Leia-se:

Item 1 - A inscrição dos (as) candidatos (as) ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Bem Estar Animal ocorrerá pelo período mínimo de 05 (cinco) dias corridos, contados do dia 04 de maio de 2020.

Onde se lê:

Item 4 - A inscrição deverá ser efetuada na Casa da Agricultura, devendo os interessados preencher o formulário disponível nas dependências desta, das 08h as 15h.

Item 4.1 – A Casa da Agricultura está sediada à Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 114, Centro, Bom Jesus dos Perdões.

Leia-se:

Item 4 - A inscrição deverá ser efetuada por meio eletrônico, qual seja, e-mail: agricultura@bjperdoes.sp.gov.br

Onde se lê:

Item 6 - Ao realizar a inscrição, o (a) candidato (a), deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Item 6.1 - Documento de identidade oficial, válido, com foto (Cédula de Identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira Funcional expedida por órgão público);

Item 6.2 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Item 6.3 - Comprovante de residência ou declaração de que reside no Município, sob as penas da lei;

Leia-se:

Item 6 - Ao realizar a inscrição, o (a) candidato

(a), deverá encaminhar pelo e-mail descrito no Item 4, cópia dos seguintes documentos:

Item 6.1 - Documento de identidade oficial, válido, com foto (Cédula de Identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira Funcional expedida por órgão público);

Item 6.2 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Item 6.3 - Comprovante de residência ou declaração de que reside no Município, sob as penas da lei;

Onde se lê:

Item 10.1 - As impugnações serão endereçadas Secretaria Municipal de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente, e protocolizadas no endereço descrito no Item 4.1.

Leia-se:

Item 10.1 - As impugnações serão endereçadas Secretaria Municipal de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente, e protocolizadas no endereço descrito no Item 4.

Onde se lê:

Item 11 - A eleição dos membros de que trata esse edital será realizada, no dia 03 de abril de 2020, das 14h00 às 16h00, no endereço citado no Item 4.

Leia-se:

Item 11 - A eleição dos membros de que trata esse edital será realizada, no dia 21 de maio de 2020, das 14h00 às 16h00, na Casa da Agricultura sediada à Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 114, Centro, Bom Jesus dos Perdões.

As demais disposições do edital de inscrições do Conselho Municipal de Bem Estar Animal de Bom Jesus dos Perdões, publicado na Imprensa Oficial do Município em 13 de março de 2020 – IOBJP Nº 763 ANO VI, permanecem inalteradas.

Secretaria Municipal de Saneamento, Agropecuária e
Meio Ambiente



CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO

A(o)

Sr.(a) CLAUDIA KANASHIRO e-mail: claudiakanashiro@gmail.com
RG: 28 886 423-2 CPF: 359 760 618-00
RUA DOUTOR JOVIRO FOZ, 36 - GOPOUVA
GUARULHOS - SP CEP: 07022-130
FONE: (11) 2443-2113 / (11) 99846-8134

Tendo V.S.^a, sido classificado em **04º lugar** no concurso público nº **01/2016**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta, no horário das **09:00 às 15:00 horas**, para que seja informada sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 24 de abril de 2020.

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX

- Carteira Profissional (C.T.P.S.)
- 01 foto 3x4 (recente e colorida)
- Exame Médico Admissional
- Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
- Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil <http://www.policiacivil.sp.gov.br>)
- Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
- CPF, RG, Título de eleitor e comprovante da última eleição ou justificativa
- Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
- Comprovante do pagamento de anuidade
- Declaração Ético-Profissional;
- Certidão de casamento
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos
- Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela
- Caderneta de vacinação (filhos até 5 anos)
- Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
- Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
- Certidão de distribuição Cível e Criminal (Fórum do domicílio do candidato)
- Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)
- Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto. Pessoal)
- Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
- Carteira de Habilitação (quando for requisito para o cargo)
- Declaração de Situação Cadastral no CPF (site www.receita.fazenda.gov.br)
- Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;
- Para o candidato que nunca foi funcionário público, será exigida declaração;
- Certidão de Crimes Eleitorais; (Expedida no Cartório Eleitoral);
- Declaração da Empresa/Órgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)

CONVOCAÇÃO

A(o)

Sr.(a) ANA RAQUEL VASCONCELOS E SILVA e-mail: raquel_blz@yahoo.com.br
RG: 33 912 240-7 CPF: 321.740 388-62
RUA SEBASTIAO DE ALMEIDA BARRROS, 355 CENTRO
PIRACAIÁ - SP CEP: 12970-000
FONE: (11) 4036-6335 / (11) 94209-5400 97563-0133

Tendo V.S.^a, sido classificado em **34º lugar** no concurso público nº **01/2016**, para o cargo de **Professor de Ed. Básica II - PEB II** desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta, no horário das **09:00 às 15:00 horas**, para que seja informada sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 24 de abril de 2020.

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX

- Carteira Profissional (C.T.P.S.)
- 01 foto 3x4 (recente e colorida)
- Exame Médico Admissional
- Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
- Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil <http://www.policiacivil.sp.gov.br>)
- Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
- CPF, RG, Título de eleitor e comprovante da última eleição ou justificativa
- Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
- Comprovante do pagamento de anuidade
- Declaração Ético-Profissional;
- Certidão de casamento
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos
- Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela
- Caderneta de vacinação (filhos até 5 anos)
- Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
- Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
- Certidão de distribuição Cível e Criminal (Site do Tribunal de Justiça)
- Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)
- Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto. Pessoal)
- Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
- Carteira de Habilitação (quando for requisito para o cargo)
- Declaração de Situação Cadastral no CPF (site www.receita.fazenda.gov.br)
- Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;
- Para o candidato que nunca foi funcionário público, será exigida declaração;
- Certidão de Crimes Eleitorais; (Expedida no Cartório Eleitoral);
- Declaração da Empresa/Órgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)

CONVOCAÇÃO

A(o)

Sr.(a) JESSICA THAIS MARCIANO e-mail: jssica.davije.thas@gmail.com
RG: 45.338 481-X CPF: 432.763.598-71
RUA VICENTE DE ALMEIDA PASSOS, 30 JARDIM SANTA MARIA
BOM JESUS DOS PERDÕES - SP CEP: 12955-000
FONE: (11) 94230-1185

Tendo V.S.^a, sido classificado em **17º lugar** no concurso público nº **01/2016**, para o cargo de **Inspeção de Alunos** desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta, no horário das **09:00 às 15:00 horas**, para que seja informada sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 24 de abril de 2020.

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX

- Carteira Profissional (C.T.P.S.)
- 01 foto 3x4 (recente e colorida)
- Exame Médico Admissional
- Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
- Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil <http://www.policiacivil.sp.gov.br>)
- Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
- CPF, RG, Título de eleitor e comprovante da última eleição ou justificativa
- Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
- Comprovante do pagamento de anuidade
- Declaração Ético-Profissional;
- Certidão de casamento
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos
- Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela
- Caderneta de vacinação (filhos até 5 anos)
- Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
- Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
- Certidão de distribuição Cível e Criminal (Site do Tribunal de Justiça)
- Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)
- Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto. Pessoal)
- Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
- Carteira de Habilitação (quando for requisito para o cargo)
- Declaração de Situação Cadastral no CPF (site www.receita.fazenda.gov.br)
- Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;
- Para o candidato que nunca foi funcionário público, será exigida declaração;
- Certidão de Crimes Eleitorais; (Expedida no Cartório Eleitoral);
- Declaração da Empresa/Órgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)

CONVOCAÇÃO

A(o)

Sr.(a) MARIANE DOS SANTOS e-mail: ENAIRAM.S@HOTMAIL.COM
RG: 48.355.222-7 CPF: 405.228.638-33
RUA JOSE GONCALVES, 67 VICENTE NUNES
NAZARE PAULISTA - SP CEP: 12960-000
FONE: (11) 4597-3269 / (11) 97414-9462

Tendo V.S.^a, sido classificado em **39º lugar** no concurso público nº **01/2016**, para o cargo de **Escriturário** desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta, no horário das **09:00 às 15:00 horas**, para que seja informada sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 24 de abril de 2020.

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX

- Carteira Profissional (C.T.P.S.)
- 01 foto 3x4 (recente e colorida)
- Exame Médico Admissional
- Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
- Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil <http://www.policiacivil.sp.gov.br>)
- Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
- CPF, RG, Título de eleitor e comprovante da última eleição ou justificativa
- Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
- Comprovante do pagamento de anuidade
- Declaração Ético-Profissional;
- Certidão de casamento
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos
- Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela
- Caderneta de vacinação (filhos até 5 anos)
- Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
- Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
- Certidão de distribuição Cível e Criminal (Site do Tribunal de Justiça)
- Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)
- Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto. Pessoal)
- Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
- Carteira de Habilitação (quando for requisito para o cargo)
- Declaração de Situação Cadastral no CPF (site www.receita.fazenda.gov.br)
- Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;
- Para o candidato que nunca foi funcionário público, será exigida declaração;
- Certidão de Crimes Eleitorais; (Expedida no Cartório Eleitoral);
- Declaração da Empresa/Órgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2020 - IOBJP - Nº 782- Ano VI



CONVOCAÇÃO

A(o)
Sr.(a) VINICIUS MOTA ALVES e-mail: vinimotales@gmail.com
RG: 49.610.569-3 CPF: 485.217.838-09
RUA DAS DALIAS, 84 JARDIM DOS PINHEIROS
ATIBAIA - SP CEP: 12945-600
FONE: (11) 4411-4217 / (11) 99920-2090

Tendo V.S.^a, sido classificado em **40º lugar** no concurso público nº **01/2016**, para o cargo de **Eseriturário** desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta, no horário das **09:00 às 15:00 horas**, para que seja informada sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 24 de abril de 2020.

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX

- Carteira Profissional (C.T.P.S.)
- 01 foto 3x4 (recente e colorida)
- Exame Médico Admissional
- Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
- Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil <http://www.policiacivil.sp.gov.br>)
- Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
- CPF, RG, Título de eleitor e comprovante da última eleição ou justificativa
- Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
- Comprovante do pagamento de anuidade
- Declaração Ético-Profissional;
- Certidão de casamento
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos
- Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela
- Caderneta de vacinação (filhos até 5 anos)
- Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
- Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
- Certidão de distribuição Cível e Criminal (Site do Tribunal de Justiça)
- Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)
- Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto. Pessoal)
- Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
- Carteira de Habilitação (quando for requisito para o cargo)
- Declaração de Situação Cadastral no CPF (site www.receita.fazenda.gov.br)
- Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;
- Para o candidato que nunca foi funcionário público, será exigida declaração;
- Certidão de Crimes Eleitorais; (Expedida no Cartório Eleitoral);
- Declaração da Empresa/Órgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)

CONVOCAÇÃO

A(o)
Sr.(a) NAZARENA PINHEIRO DE BARROS e-mail:
RG: 24.855.635-6 CPF: 252.098.922-04
RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 780 CIDADE NOVA
BOM JESUS DOS PERDOES - SP CEP: 12955-000
FONE: (11) 97378-3173

Tendo V.S.^a, sido classificado em **14º lugar** no concurso público nº **01/2016**, para o cargo de **Auxiliar de Serviços** desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta, no horário das **09:00 às 15:00 horas**, para que seja informada sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 29 de abril de 2020.

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX

- Carteira Profissional (C.T.P.S.)
- 01 foto 3x4 (recente e colorida)
- Exame Médico Admissional
- Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
- Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil <http://www.policiacivil.sp.gov.br>)
- Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
- CPF, RG, Título de eleitor e comprovante da última eleição ou justificativa
- Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
- Comprovante do pagamento de anuidade
- Declaração Ético-Profissional;
- Certidão de casamento
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos
- Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela
- Caderneta de vacinação (filhos até 5 anos)
- Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
- Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
- Certidão de distribuição Cível e Criminal (Site do Tribunal de Justiça)
- Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)
- Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto. Pessoal)
- Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
- Carteira de Habilitação (quando for requisito para o cargo)
- Declaração de Situação Cadastral no CPF (site www.receita.fazenda.gov.br)
- Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;
- Para o candidato que nunca foi funcionário público, será exigida declaração;
- Certidão de Crimes Eleitorais; (Expedida no Cartório Eleitoral);
- Declaração da Empresa/Órgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)

CONVOCAÇÃO

A(o)
Sr.(a) PAULO CELSO DE SOUZA SIQUEIRA e-mail:
RG: 32.596.657-6 CPF: 300.809.798-74
RUA DIRCEU VERONEZI, 111 - CENTRO
NAZARE PAULISTA - SP CEP: 12960-000
FONE: (11) 4597-7188

Tendo V.S.^a, sido classificado em **08º lugar** no concurso público nº **01/2016**, para o cargo de **PEDREIRO** desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta, no horário das **09:00 às 15:00 horas**, para que seja informada sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 30 de abril de 2020.

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX

- Carteira Profissional (C.T.P.S.)
- 01 foto 3x4 (recente e colorida)
- Exame Médico Admissional
- Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
- Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil <http://www.policiacivil.sp.gov.br>)
- Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
- CPF, RG, Título de eleitor e comprovante da última eleição ou justificativa
- Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
- Comprovante do pagamento de anuidade
- Declaração Ético-Profissional;
- Certidão de casamento
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos
- Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela
- Caderneta de vacinação (filhos até 5 anos)
- Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
- Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
- Certidão de distribuição Cível e Criminal (Fórum do domicílio do candidato)
- Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)
- Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto. Pessoal)
- Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
- Carteira de Habilitação (quando for requisito para o cargo)
- Declaração de Situação Cadastral no CPF (site www.receita.fazenda.gov.br)
- Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;
- Para o candidato que nunca foi funcionário público, será exigida declaração;
- Certidão de Crimes Eleitorais; (Expedida no Cartório Eleitoral);
- Declaração da Empresa/Órgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)